



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 380/2010.

Tocantína - To, 14 de abril de 2010.

*“Dá nome ao CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social de dá outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado “**Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, CELINA VIANA DA CUNHA VALADARES**”, situado na Rua Dona Tomázia - centro, Tocantína- To.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2010.

  
Manoel Silvino Gomes Neto  
Prefeito Municipal

